



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais



Ouro Preto, 26 de abril de 2004.

Ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual dispõe acerca de abertura de crédito especial.

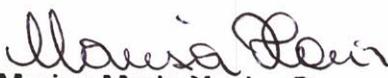
A presente solicitação versa sobre alteração da rubrica destinada a treinamento de pessoal, essencial para o êxito da implantação do P-MAT em nosso município.

O P-MAT é um programa de modernização na área tributária e de gestão nos setores sociais básicos, a saber: Secretaria Municipal de Saúde, secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, no que tange às políticas de assistência social ao menor e Secretaria Municipal de Administração, tendo por escopo a organização e melhoria institucional da Administração Pública, com aumento de arrecadação e diminuição de despesas.

Em face das razões expostas e dada a sua extrema relevância no âmbito da Administração Municipal, acredito que o Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Câmara será integralmente aprovado, em prol do Município de Ouro Preto e de seus munícipes.

Como de costume, esperamos que o presente Projeto mereça a habitual atenção dos nobres vereadores e que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, seja o mesmo **APRECIADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,


Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto	
PROTOCOLO	
Nº <u>976</u>	
Correspondência Recbida	
Em	<u>27 / 04 / 04 /</u>
As	<u>17</u> hs e <u>04</u> min.
<u>Solimar</u>	



PROJETO DE LEI Nº 15 /04

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Ouro Preto aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

Secretaria Municipal de Administração

1041-04.122.0036.1009-44903900 - FR: 1110.....R\$100.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica anulada parcialmente a dotação constante do orçamento-programa, conforme discriminação:

Reserva de Contingência

1131-99.999.9999-9999-99999999 - FR: 1110R\$100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 26 de abril de 2004

**Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal**

DISTRIBUIÇÃO

Aos 03 de maio de 2004.

Distribuo este processo à (-) comissão (õ-s) competente (s).

De que para constar lavrar este.

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em plena discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 03 de maio de 04

Com 14 votos a favor e com — votos contra

Ausente reunião: Sidney e Wanderley

Vistas ao
Vilador Wanderley
Ressi, pelo

projeto de 48 horas
12/05/04

APROVADO em plena discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões 24 de maio de 04

Com 13 votos a favor e com — votos contra

Ausente plenário: José Valdo
" reunião: Sidney e Wanderley



PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 15/04

Relatório:

A Senhora Prefeita Municipal encaminhou para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

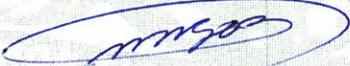
Fundamentação:

Conforme mensagem enviada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o encaminhamento do supracitado Projeto de Lei versa sobre a alteração da rubrica destinada a treinamento de pessoal, essencial para o êxito da implantação do P-MAT – Programa de Modernização na Área Tributária em nosso Município e que tem por escopo a organização e melhoria institucional da Administração Pública, com aumento de arrecadação e diminuição de despesas.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão é de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 15/04, em 1ª discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 6 de maio de 2004.


Vereador Maurilio Zacarias Gomes –vice-Presidente


Vereadora Maria Regina Braga –suplente


Ver. Wander Lucio Albuquerque–relator


Vereador Sinval Augusto dos Santos–membro


Ver. Geraldo Alves Godinho–membro



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI Nº 15/04

Relatório:

A Senhora Prefeita Municipal encaminhou para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação:

Conforme mensagem enviada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o encaminhamento do supracitado Projeto de Lei versa sobre a alteração da rubrica destinada a treinamento de pessoal, essencial para o êxito da implantação do P-MAT – Programa de Modernização na Área Tributária em nosso Município e que tem por escopo a organização e melhoria institucional da Administração Pública, com aumento de arrecadação e diminuição de despesas.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão é de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 15/04, em 1ª discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 6 de maio de 2004.

J. Cerceau
Vereadora Maria José Cerceau Ibraim Leandro -Presidente

Maria Regina Braga
Vereadora Maria Regina Braga -relatora *Walter Fernandes da Silva*
Ver. Walter Fernandes da Silva -suplente



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 15/04

Relatório:

A Senhora Prefeita Municipal encaminhou para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

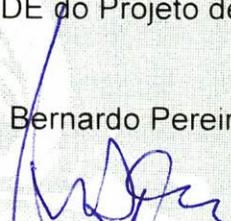
Fundamentação:

Conforme mensagem enviada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o encaminhamento do supracitado Projeto de Lei versa sobre a alteração da rubrica destinada a treinamento de pessoal, essencial para o êxito da implantação do P-MAT – Programa de Modernização na Área Tributária em nosso Município e que tem por escopo a organização e melhoria institucional da Administração Pública, com aumento de arrecadação e diminuição de despesas.

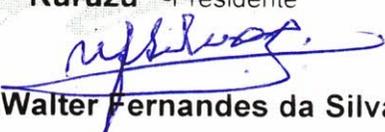
CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão é de parecer pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 15/04.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 6 de maio de 2004.


Vereador Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu" -Presidente


Vereador Sidney Rodrigues da Silva –relator


Ver. Walter Fernandes da Silva –membro


Vereadora Maria José Cerceau Ibraim Leandro –vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 15/04:

Relatório:

O Projeto de Lei nº 15/04, que abre crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para pagamento de treinamento de pessoal, essencial para o êxito de implantação do P-Mat – Programa de Modernização na Área Tributária, em nosso Município é de autoria da Senhora Prefeita Municipal.

Fundamentação e conclusão:

A matéria em pauta, após aprovação em 1ª e 2ª discussões no Plenário desta Casa Legislativa, sem emenda, retorna a esta Comissão para elaboração de redação final.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação verificando que não há correções a fazer na matéria em pauta é de parecer pela APROVAÇÃO da mesma em sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 13 de maio de 2004.

Vereador Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu"-Presidente

Vereadora Maria José C. I. Leandro-vice-presidente

Vereador Sidney R. da Silva-relator

Vereador Walter Fernandes da Silva-membro

Ver. Oscar Lundes da Silva-membro

APROVADO em 2ª final discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 09 de 05 de 04

Com 13 votos a favor e com — votos contra

presente plenário: Oscar



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13/04

Abre Crédito Especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

Secretaria Municipal de Administração
1041-04.122.0036.1009-44903900 - FR: 1110.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica anulada parcialmente a dotação constante do orçamento-programa, conforme discriminação:

Reserva de Contingência
1131-99.999.9999-9999-99999999- FR: 1110.....R\$ 100.000,00

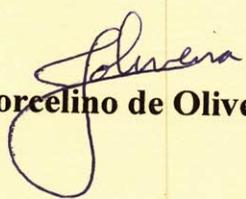
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 24 de maio de 2004.


Jarbas Eustáquio Avellar – Presidente


Maria Regina Braga – Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 25 de maio de 2004.


Jorcelino de Oliveira – Diretor Geral